



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 180/2021

Concede redução de carga horária a servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 325/2001, contemplando os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Concede** o benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais a Servidora efetiva Sr^a **Denize Casagrande** – Assistente Social, Matrícula Funcional nº 349-2/1, pelo período de até doze (12) meses a contar do dia do término da concessão anterior concedida pela Portaria nº 220/2020, ou seja, do dia 19 de agosto de 2021.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horária, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho no período da tarde, com exceção nas quarta-feira, que será no turno da manhã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a vigorar no dia 20 de agosto de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 22 de julho de 2021.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração